

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 90, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

Cria cargos comissionados, fixa vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados:

I – Na Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Para atuação nos Distritos e povoados:

a) 23 (vinte e três) cargos comissionados de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada diária de 08 (oito) horas e com vencimento mensal básico de R\$ 200,00 (duzentos reais);

02 – Para atuação junto ao Serviço de Tratamento de Água do Município:

b) 09 (nove) cargos comissionados de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada diária de 08 (oito) horas e com vencimento mensal básico de R\$ 200,00 (duzentos reais);

03 – Para atuação nos serviços de promoção e proteção da saúde pública desenvolvidos pelo Município:

c) 68 (sessenta e oito) cargos comissionados de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada diária de 08 (oito) horas e com vencimento mensal básico de R\$ 200,00 (duzentos reais);

04 – Para os programas de saúde pública:

d) 02 (dois) cargo comissionados de auxiliar de informática, com jornada diária de 08 (oito) horas, com vencimento mensal básico de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

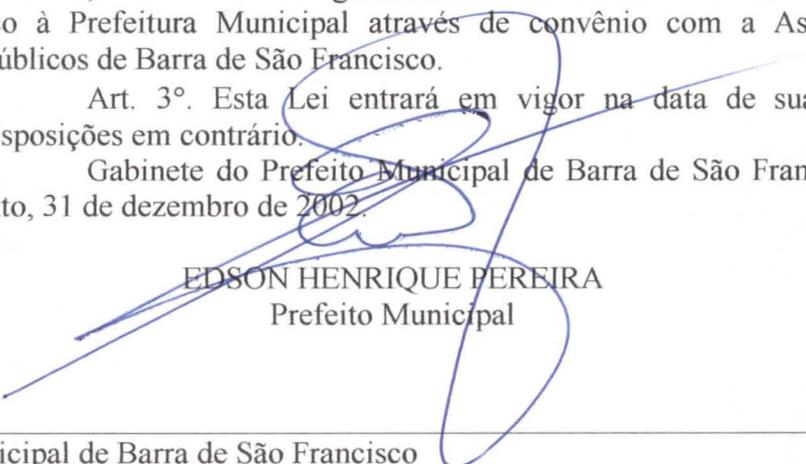
II – Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) 02 (dois) cargos comissionados de auxiliar de informática, com jornada diária de 08 (oito) horas, com vencimento mensal básico de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. Os ocupantes dos cargos comissionados a serem nomeados em virtude desta Lei, deverão ser obrigatoriamente escolhidos entre os servidores que prestam serviço à Prefeitura Municipal através de convênio com a Associação dos Funcionários Públicos de Barra de São Francisco.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 31 de dezembro de 2002.


EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
Rua Danton Bastos, 01, centro, 29800-000 – Barra de São Francisco – ES.
Telefone 0**.27.37561951

4

